

**ACORDO DE COOPERAÇÃO
ACADÊMICA E INTERCÂMBIO
TÉCNICO, CIENTÍFICO E CULTURAL
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO DE JANEIRO E O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, pessoa jurídica de direito público e autarquia de regime especial, segundo seu Estatuto. Com sede na Av. Pedro Calmon, nº. 550, Cidade Universitária, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.663.683./0001-16, doravante designada **UFRJ**, representada por seu Reitor, Professor **Roberto Leher**, RG 04658506-3, CPF 754.562.817-91, nomeado pelo Decreto de 1º de julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2015, seção 2, página 1, localizado na Av. Pedro Calmon, nº. 550, Cidade Universitária, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, e o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Rua Pereira de Almeida, 88, Praça da Bandeira, CEP 20260-100, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.952.708./0001-04, doravante designada **IFRJ**, neste ato representada por seu Reitor, Professor **Paulo Roberto de Assis Passos**, RG 04187660-8, CPF 484.075.007-63, nomeado pelo Decreto de 6 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 7 maio de 2014, seção 2, página 1, localizado na Rua Pereira de Almeida, 88, Praça da Bandeira, CEP 20260-100, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, acordam em firmar o presente Acordo de Cooperação, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação tem por objeto instituir a cooperação científica e cultural entre as Partícipes, com vistas ao desenvolvimento de programas, projetos e atividades no campo da pesquisa, ensino, produção e informação técnico-científico-cultural.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Observado o disposto na Cláusula Primeira, as entidades Partícipes se comprometem a alocar, dentro de suas possibilidades, recursos humanos e materiais, à disposição do presente Acordo de Cooperação, desde que envolvidos em projetos conjuntos, mediante prévio entendimento, respeitados seus regulamentos e, desde que deste

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO E O INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO VISANDO A COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E CULTURAL ENTRE AS PARTES

fato não decorra solução de continuidade na execução de suas atividades específicas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO E DOS ADITAMENTOS

À medida que forem identificados os programas e os projetos de mútuo interesse, vinculados a este Acordo de Cooperação, estes poderão ser objeto de termos aditivos que, assinados pelas partes, passarão a fazer parte integrante do presente Instrumento, sendo lícita a inclusão de novas cláusulas e condições, desde que não seja modificado o seu objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Acordo de Cooperação não implica no repasse de recursos financeiros entre as partes. As partes deverão prever na sua programação orçamentária anual os recursos necessários à execução das atividades inerentes ao presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação terá vigência de 5 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado, mediante a celebração de termo aditivo, sem contudo modificar o seu objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente Acordo de Cooperação poderá ser denunciado por quaisquer das Partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou, a qualquer tempo, em razão da superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A UFRJ e o IFRJ Providenciarão, como condição de eficácia, a publicação, em extrato, do presente Acordo de Cooperação, respectivamente, no Diário Oficial da União - D.O.U. e no Boletim da UFRJ, ambos no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro-

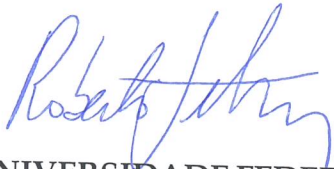


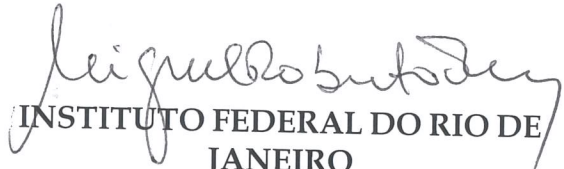
ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO E O INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO VISANDO A COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E CULTURAL ENTRE AS PARTES

RJ, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução deste Acordo de Cooperação, podendo os casos omissos ser resolvidos de comum acordo entre as Partícipes.

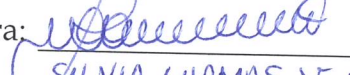
E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Acordo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.


Rio de Janeiro, 07 de Janeiro de 2017.
2018


UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO
DE JANEIRO
f. Roberto Leher
Reitor
Siape: 6363485
REITOR


INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE
JANEIRO
Miguel Roberto Muniz Terra
Reitor Substituto - IFRJ
SIAPE 1076304
Portaria 0125/DGP/REITORIA, de 09/02/2015
REITOR

Testemunhas:

1) Assinatura: 
Nome: SÍLVIA CHAMAS DE MELLO
Identidade: 10724229-9

2) Assinatura: 
Nome: HELENA DE SOUZA TORQUIM
Identidade: 05353964-9 IFRJ

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 10/2019 - CAOP* (11.01.39.01.04.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio de Janeiro-RJ, 04 de Setembro de 2019

AcordoAssinado_ACT_UFRJ.pdf

Total de páginas do documento original: 3

Tipo de conferência: CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE

(Assinado digitalmente em 05/09/2019 14:24)

CRISTIANE HENRIQUES DE OLIVEIRA

PRÓ-REITOR (A)

1515206

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/> informando seu número: **10**, ano: **2019**, tipo: **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, data de emissão: **04/09/2019** e o código de verificação: **f9515fe576**